SANCIONADO
EM 03 / 9 / 2020
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 25 / 08 / 2020
Presidente

Câmara Municipal de Bicas
02
Fls

Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 26 / 08 / 2020
Presidente

Projeto de Lei Ordinária nº 43/2020

Lei Ordinária nº 1.956 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 301
Livro nº 01 Folhas 25V
Recebido às 16:00 hs.
Em 03 / 08 / 2020

"Autoriza o poder executivo municipal a criar o festival online e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas decreta...

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Festival Online, Shows feitos em casa, no âmbito municipal, com contratação de artistas locais de diferentes segmentos musicais.

Art. 2º. Para os fins desta lei, o Festival Online possibilita aos Artistas locais que façam apresentações em suas próprias casas, sem desrespeitar a orientação de quarentena para barrar a epidemia de coronavírus.

Art. 3º. Além de proporcionar lazer e entretenimento aos municípios, o Festival Online terá por objetivo evitar filas e aglomerações, bem como a valorização das artistas locais.

Art. 4º. O Executivo Municipal determinará ao órgão competente para contratação dos artistas, visando as apresentações nas plataformas digitais, datas e horários.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 03 de Setembro de 2020

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 24 / 08 / 2020
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 17 / 08 / 2020
Presidente

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 24 / 08 / 2020
PRESIDENTE